Quinta-feira, 26 DE OUTUBRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL № 33486 **■ 55**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 268 DE 25.10.2017

Servidor: RAIMUNDA LUCINETE FARIAS DE CARVALHO TABOSA

Laudo Médico: 29.107

Cargo: Assistente Administrativo Matrícula: 80845883/1 Período: 20.09.17 a 20.10.17.

Protocolo: 241567

FÉRIAS

PORTARIA Nº 273 DE 25.10.2015

Servidor: MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALLEK

Matrícula: 32310/1

Período Aquisitivo: 01.03.16 a 28.02.17

Objeto: ALTERAR, por necessidade de serviço, do período de 06.11.17 a 05.12.17 para 23.10.17 a 21.11.17, o usufruto das férias concedidas através da Portaria Nº 253, de 28.09.17, DOE de 29.09.17.

Protocolo: 241561

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 SECULT/PA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2017/237759 cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA O PARQUE DA RESIDÊNCIA - (PALACETE E ESTAÇÃO GASÔMETRO), MUSEU DE ARTE SACRA E IGREJA DE SANTO ALEXANDRE. Considerando a ata de realização na modalidade Concorrência nº 01/2017 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. RESOLVE:ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.336.030/0001-61, com a melhor oferta no valor de R\$2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais). Belém, 25 de outubro de 2017. Paulo Roberto Chaves Fernandes. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo: 241329

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03 CONTRATO: 005/2017 PROCESSO: 2016/407973

Objeto: Prorrogação da data final de vigência para mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/10/2017 a 28/11/2017, conforme solicitação da CONTRATADA e posicionamento do fiscal do contrato.

Dotação orçamentária: Projeto de atividade: 46.202.13.391.1444 - 8428, fonte de recurso 0661, elemento de despesa 449051.

Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, CNPJ: 14.662.886/0001-43.

Contratada: BRISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:

83.299.586/0001-64.

Data da Assinatura: 25/10/2017.

Ordenadora: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA.

Protocolo: 241503

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2017.

A Fundação Cultural do Estado do Pará, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, objetivando Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de Reforma da Pintura e Cobertura e Recuperação de Esquadrias no Prédio da Casa da Linguagem, a empresa vencedora: BRISTER COMÉRCIO E SERV. LTDA, apresentou proposta mais vantajosa no valor de R\$ 106.261,05 (Cento e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centayos).

Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 241499 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, para atender as necessidades da FCP, no transporte de funcionários para fiscalização do Convênio nº 800912/2014.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
FABIO COSTA FERREIRA 71047344220	R\$ 91.000,00

Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi

Protocolo: 241263

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 340/2017 Nº PROCESSO: 2017/448280

VALOR: R\$ 3.000,00

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: pagamento de cachê artístico para o Grupo Trupeço, por sua apresentação na Biblioteca Pública Arthur Vianna e Carmem Souza no Curro Velho, nos dias 27 e 29/10/2017 município de Belém/Pará.

Projeto Atividade: 8429 / Fonte 010100000 / Elemento de

Despesa: 339036

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 341/2017 Nº PROCESSO: 2017/442320 VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 17EMEN00603 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas Grupo Folclórico Flor da Amazônia, Grupo Folclórico de Toadas Pará Açaí, Grupo de Espetáculo Infantil Trilogia kids, banda puro Desejo e Lenne Bandeira e Banda, por suas participações no evento "Projeto Outubro Rosa Cultural ", no dia 28/10/2017, no município de Belém/Icoaraci/Pará.

Contratada: E S de A pinto e Serviços - EPP - CNPJ 18.403.016/000100

Projeto Atividade: 6523 / Fonte: 0101000000 / Elemento de despesa: 339039

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 241174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, considerando a ata de julgamento das Propostas financeiras do Pregão Eletrônico nº 019/2017 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, para atender as necessidades da FCP, no transporte de funcionários para fiscalização do Convênio nº 800912/2014, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

IEMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
FABIO COSTA FERREIRA 71047344220	R\$ 91.000,00

Belém. (PA), 24 de Outubro de 2017. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 241270

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, considerando a ata de julgamento das Propostas financeiras da Carta Convite nº 008/2017 – Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de Reforma da Pintura e Cobertura e Recuperação de Esquadrias no Prédio da Casa da Linguagem, homologa o procedimento licitatório por encontrarse em consonância com a legislação vigente da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BRISTER COMÉRCIO E SERV. LTDA	R\$ 106.261,05

Belém. (PA), 25 Outubro de 2017. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 241510

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 144/2017

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

Prazo de aplicação: 30 dias

Servidor: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA - Assistente

Administrativo – IF: 7565591/1

VL: 2.500, 00; ND: 339030; AT: 8486; FT: 0101

Autorizo: Processo nº 2017/452027

Ordenador: PAULO JOSE CAMPOS DE MELO - Superintendente

FCG

Protocolo: 241472

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE ARQ. Nº 51/2017-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria Nº 147/2017-GAB/SIND, de 22/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.444 de 24/082017. R E S O L V E:

 I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

İI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Ouvidora

Protocolo: 241347 PORTARIA DE ARQ. Nº 209/2017-GAB/PAD BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 253/2016-GAB/PAD, de 13/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.148 de 15/06/2016. R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, as quais evidenciam a comprovação de ausência de "animus abandonandi" por parte da imputada D.S.D.M., matrícula nº 271691-1. Devendo haver o cumprimento das medidas cabíveis, abaixo indicadas, pelo setor competente: